CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 556/62

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o crédito especial de CR$5.907,00 (cinco mil, novecentos e sete cruzeiros), para pagamento à firma Comércio Mário Zebral Ltda., pelos seus fornecimentos de abril a dezembro de 1961, de materiais deversos.

ART. 2º - Revogadas as disposções em contrário, entrará esta lei em vigor na data dà sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE FEVEREIRO DE 1962.

TELESFORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal